



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 047, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DE NOMEAÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador Senhor Antônio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IX do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana/MS e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o acórdão proferido pelos Exmos. Srs. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa, Des. Paulo Alberto de Oliveira e Juiz Alexandre Branco Pucci, nos autos nº 0801592-84.2024.8.12.0005, em trâmite na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, que determinou a nulidade do ato de nomeação do suplente de vereador Anderson Meireles;

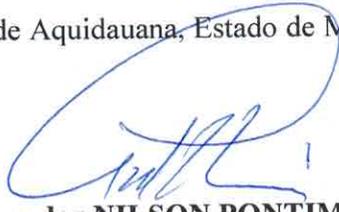
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a nulidade da nomeação do suplente de vereador Anderson Meireles, por força de decisão colegiada da Justiça Comum Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal, na vaga decorrente da renúncia ao mandato, pelo Senhor Youssef Saliba, em 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de dezembro de 2024.


Vereador NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara -